

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0186/87

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Diadema

ASSUNTO: Autorização e funcionamento do Curso de Suplência I.

RELATORA: Cons^a Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná

PARECER CEE N° 409/87

APROVADO EM 11/03/87

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO:

O Senhor Prefeito Municipal de Diadema, submete à aprovação deste Conselho, projeto para a implantação do Plano Municipal de Educação de Jovens e Adultos PRO-SEJA - Suplência I, de 1^a à 4^a série.

A proposta foi assim apresentada:

1.1. Objetivos

As ações educacionais do setor de Educação de Jovens e Adultos do Departamento de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Diadema deverão propiciar ao educando a consciência individual e coletiva da sua condição de cidadão trabalhador, participante, portanto, do processo de produção de riquezas em sociedade e, ainda, a geração de alternativas que implique na melhoria de suas condições de vida em termo-imediatos, dentro do próprio processo educacional de que participe.

1.2 - Justificativa

Qualquer ação educacional a ser desenvolvida no Município de Diadema deve considerar, de início, as condições concretas de carência em que se encontra sua população maciçamente trabalhadora e envidar esforços para a superação destas carências.

Esta diretriz se fundamenta na realidade sócio-econômica do Município, pois, embora estejam ainda sendo levantadas informações precisas, sabemos que a média dos salários da maioria da população é baixa e oscila entre um e dois salários mínimos. Outro dado importante é que Diadema foi por muito tempo uma espécie de cidade-dormitório, que em palavras simples significa que a região foi-se desenvolvendo com a vinda de trabalhadores de baixa renda que, embora trabalhassem em outras regiões (SP e ABC) não detinham poder econômico para construir suas casas nessas regiões. Por isso construía em Diadema, geralmente pelo processo de auto-construção, nos fins de semana.

Embora na atual década a cidade já tenha vida própria com atividades industriais e comerciais, ela ainda tem características de cidade-dormitório. Por outro lado, a formação demográfica do Município se desenvolveu muito mais pela

migração de trabalhadores de outros estados e cidades do que pelo crescimento vegetativo. Este fato é relevante para se considerar a questão da cidadania, ou seja, ainda é difícil a população conceber a cidade como sua cidade ou até mesmo como sua terra.

Portanto, a opção pela classe trabalhadora não tem nada de demagógico, é uma escolha baseada nas carências que a maioria da população tem para exercer plenamente os seus direitos de cidadania, e é óbvio que a prática educacional deve orientar-se para superar estas carências.

Em particular, a educação dirigida à parcela jovem e adulta da população deve preocupar-se com as necessidades sociais dos educandos ou termos imediatos, simultaneamente ao processo de alfabetização fundamental e pós-alfabetização, de forma a que o educando possa ver no seu processo de escolarização alternativas concretas e imediatas de padrão de vida mais satisfatório para si e sua família.

Por outro lado, a questão do analfabetismo no município exige uma ação educativa de peso, no sentido de propiciar à população jovem e adulta de Diadema o ler, escrever e calcular a realidade do mundo que a circunda. Dados do Censo de 1980 - IBGE - apontam como projeção para 1987:

População Total	-	322.813 habitantes
População Analfabeta:	-	45.738 habitantes
Taxa de Analfabetismo:-		14,58%

No entanto, sabemos que Diadema conta hoje com aproximadamente 400 mil habitantes nos seus 24 km² de área. Assim sendo, e supondo que a taxa de analfabetismo de 14,58% não tenha mudado - porque não se dispõe de tal informação - isto é, mantida a proporção de um analfabeto em cada sete habitantes, Diadema possui hoje aproximadamente 58 mil analfabetos.

Levando em conta os dados de realidade até aqui abordados, a harmonização daqueles dois objetivos - consciência da cidadania e melhoria das condições de vida - deverá realizar-se na prática educacional, atendendo de um lado, às necessidades do educando jovem e adulto, e do outro, àquelas exigidas pelo sistema de educação vigente no Estado de São Paulo.

Assim, concomitantemente ao processo de alfabetização fundamental e pós-alfabetização, a ser desenvolvido de acordo com a legislação do Ensino Supletivo da Secretaria de Educação - através de Autorização de Funcionamento expedida pelo Conselho Estadual de Educação o Setor de Educação de Jovens e Adultos oferecerá atividades profissionalizantes elementares aos seus educandos, cuja natureza dirá respeito às necessidades específicas da sua sobrevivência imediata, a serem desenvolvidas de maneira informal, sem os rigores, da legislação específica do Ensino Profissionalizante.

1.3 Localização da Ação Educacional e Clientela

A ação educacional do Setor de Educação de Jovens e Adultos do Departamento de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Diadema, concebida segundo as diretrizes expostas, deve fundamentalmente ser realizada onde a clientela está em estreita vinculação com as organizações de caráter popular.

Assim sendo, definida a composição da população-alvo a ser atingida - jovens a partir dos 14 anos e adultos sem limite de idade, os núcleos de educação serão formados onde se verificar a demanda, com utilização de todos os locais disponíveis na comunidade.

Para tanto, o setor de Educação de Jovens e Adultos está pesquisando a demanda junto a entidades de diversas naturezas, tais como, Sindicatos com sede no município, Sociedades Amigos de Bairros, Igrejas Católicas e Protestantes, Centros Espíritas e de Umbanda e Candomblé e Templo de Testemunhas de Jeová. Serão feitos contatos também com as indústrias do município, buscando atender à demanda existente nos seus quadros de funcionários e com aproveitamento da estrutura disponível pela empresa. Além disso, serão utilizadas salas ociosas das escolas da Rede Oficial do Estado, bem como das Escolas Municipais de Educação Infantil da própria Prefeitura Municipal de Diadema, devidamente adaptadas para o ensino de Jovens e Adultos no período noturno.

1.4 - Equipamentos e Material Didático

Todas as salas de aula disporão dos equipamentos e móveis necessários ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Quanto ao material de consumo - impressos em geral - o SES - Setor de Ensino supletivo, já possui modelos próprios, que poderão ser reelaborados de acordo com as necessidades da nova situação.

O material didático existente do SES ainda não é próprio. Adotam-se materiais auxiliares ao trabalho do professor - imprimem-se materiais complementares e exercícios elaborados pelos próprios professores.

Porém, o SES tem uma meta: elaborar, com a participação dos educadores, o material didático adequado às necessidades dos educandos e educadores, dentro da metodologia a ser utilizada no todo do processo de ensino aprendizagem, que leve em conta a realidade sócio-econômico-cultural do município de Diadema, sua população e sua população escolar.

A fase 1 - Alfabetização Fundamental está voltada para a aprendizagem da Língua Portuguesa e da Matemática. O educando aprenderá a ler, escrever e calcular. A metodologia dessas duas disciplinas se desenvolve a partir de Palavras Geradoras retiradas do vocabulário do adulto trabalhador, e que expressam seu pensamento, seus sentimentos e ressentimentos.

Escolhidas as Palavras Geradoras, a etapa seguinte é da decodificação delas, o que significa discutir suas significações dentro e através do contexto histórico, geográfico, econômico, social, político e cultural, de forma a permitir ao educador oferecer, em sala de aula, condições para que o educando organize seu pensamento. A este é facilitado, desta maneira, apropriar-se também do saber historicamente acumulado, o que lhe permite, por sua vez, desvelar e, por isso mesmo, compreender a realidade vivenciada dentro e fora da sala de aula.

Na fase 2 - Pós-Alfabetização, a interdisciplinaridade favorece o processo de ensino-aprendizagem. Nesta fase a metodologia utiliza-se de Temas Geradores. São textos que retratam a realidade de vida do educando adulto. Os temas referem-se às condições de trabalho, de educação e de vida do trabalhador, como saúde, transporte, habitação e participação política através da organização dos movimentos sindicais e populares. O conteúdo dos temas permite que educador e educador pensem juntos a sociedade em que vivem. A discussão em que a troca de experiências se dá através do diálogo, enriquece a ambos: educador e educando interagem na troca de conhecimentos e tornam-se, ao mesmo tempo, agentes e sujeitos do processo de ensino-aprendizagem.

As disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, Estudos Sociais e Ciências e Programas de Saúde, que compõem o currículo da fase 2 - Pós Alfabetização, têm seu momento próprio de discussão. São aparentemente distintas entre si por terem métodos próprios. Entretanto, completam-se nestas propostas metodológicas de educação de adultos à medida que buscam subsídios na realidade sócio-econômico-cultural do educando.

O SES - Setor de Ensino Supletivo procede, no momento, à montagem de uma biblioteca que terá a finalidade de servir a educadores e educandos, com livros didáticos que possam completar os estudos realizados em sala de aula, e com obras que sejam subsídios à formação dos educadores no que diz respeito à questão de planejamento, metodologia e avaliação relativos ao processo de ensino-aprendizagem.

1.5 - Metodologia

As características da população de Diadema, os dados de realidade da vida no município e os propósitos da atual Administração Municipal e do Departamento de Educação, Cultura e Esportes determinarão a escolha de uma metodologia adequada à educação de jovens e adultos trabalhadores, carentes econômica, social e culturalmente e alijados do pleno exercício dos direitos da cidadania.

Essa metodologia fundamenta-se nos princípios educacionais do professor Paulo Freire de uma educação participativa, proporcionadora da auto-conscientização, objetivando a libertação individual e social do educando pela leitura crítica da sociedade em transformação.

Vai mais além, no entanto, acrescentando àqueles princípios a possibilidade da vinculação concreta deles com atividades profissionalizantes que possam, de imediato, apresentar alternativas para a melhoria das condições de vida do educando: melhores salários, moradia, alimentação, lazer e vida cultural.

A escolha dessa metodologia pressupõe, também, uma relação aberta e não autoritária entre educador e educando, como forma de propiciar a vivência de relações sociais novas e construtivas, contrapondo-se àquelas vividas pelo educando no seu dia a dia em sociedade. Para tanto, o educador deve estar alerta para que na sua relação com o educando, dentro e fora de sala de aula, em sua família e com a população do bairro e da cidade se realize um processo de aprendizado mútuo, onde educador e população aprofundam o conhecimento e a consciência da sua própria realidade.

1.6 - Recursos Humanos

Além de uma equipe de coordenação pedagógica, atualmente formada por dois educadores e com perspectiva de expansão, o Setor de Educação de Jovens e Adultos do Departamento de Educação, Cultural e Esporte da Prefeitura Municipal de Diadema deverá contar com uma equipe de educadores-monitores de núcleos, a ser selecionada e contratada para o quadro de funcionários da Prefeitura. Serão convocados também, a partir da vinculação das ações educacionais do Setor de Educação de Jovens e Adultos com as organizações populares, as lideranças locais de cada entidade, bem como profissionais das áreas envolvidas nas atividades profissionalizantes, para atuarem como educadores-monitores dos núcleos lá formados.

Toda a equipe de educadores-monitores deverá passar por um programa de treinamento sobre a metodologia a ser empregada no desenvolvimento dos conteúdos pertinentes aos cursos. Para tanto,

será convidada uma equipe de especialistas na metodologia de educação de adultos compatível com a realidade dos educandos trabalhadores de município, bem como com as diretrizes do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, e da atual Administração da Prefeitura Municipal de Diadema.

1.7 - Foram apresentados, também, para apreciação deste Conselho o Plano de Curso e o Regimento Escolar do Curso de Suplência I, de 1ª a 4ª série.

2 - APRECIÇÃO:

2.1 - O Ensino supletivo tem como objetivo atender à clientela não atingida pela escolarização regular e propiciar oportunidade de atualização de conhecimento ou aperfeiçoamento de estudos.

2.2 - A Lei 5692/71, ao fixar as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus institucionalizou o Ensino Supletivo e, no âmbito deste, dispôs que "os cursos supletivos terão estrutura, duração e regime escolar que se ajustem às suas finalidades próprias e ao tipo especial de aluno a que se destinam". (art. 25, § 1º)

2.3 - O Conselho Estadual de São Paulo, de há muito vem-se preocupando com o Ensino Supletivo e com os seus resultados. Para tanto vem revendo suas próprias normas, procurando atualizá-las com base em pesquisas realizadas e dados de experiências colhidos.

2.4 - Esse posicionamento fica evidente principalmente na Del. CEE 23/83 - artigo 8º que estabelece:

"Os cursos de Suplência, em nível de 1º grau e com aferição no processo, incluirão os conteúdos específicos do Núcleo Comum e os do artigo 7º da Lei 5692/71"

Em seu parágrafo 1º:

"O candidato à matrícula no Curso de Suplência I deverá ter 14 anos completos ou a completar até o início das aulas e poderá ingressar no termo para o qual demonstrou possuir os conhecimentos requeridos, evidenciados mediante verificação a ser procedida pela escola que acolheu sua matrícula".

2.5 - Como já tivemos oportunidade de relatar no Parecer CEE 598/86, especificamente para os cursos de Suplência I, a Deliberação CEE 23/83 não estabeleceu a carga horária mínima de horas de aula deixando a cargo dos estabelecimentos que os ministrarem; não estabeleceu os componentes obrigatórios para cada termo, o que importa é que, ao terminar o curso, o aluno deverá ter estudado todos eles, ficando a forma, a duração e o desenvolvimento do curso a critério das escolas.

2.6 - Parece-nos que a Prefeitura Municipal de Diadema ao elaborar o "Projeto "PRO-SESA" captou o espírito da Lei e, levando em consideração os dados de escolaridade de seus municípios, concluiu pela necessidade de ampliar a oferta de cursos de Suplência

de 1ª à 4ª série para atender ao número elevado de jovens e adultos que não tiveram oportunidade de cursar ensino regular na idade própria.

2.7 - Procurará, para tanto, atender a todos os setores do Município, levando em consideração a demanda existente, organizará salas de aula nas empresas com base no levantamento dos quadros de funcionários, aproveitando a estrutura disponível. Utilizará, também, as salas ociosas de escolas das redes estadual e municipal e de entidades de natureza diversa, tais como: sindicatos, sociedades de amigos de bairros e instituições religiosas.

2.8 - A implantação do Plano Municipal de Educação de Jovens e Adultos - "PRO-SESA" - 1ª à 4ª série - da Prefeitura Municipal de Diadema, permitirá que a escola chegue até aqueles que não se beneficiaram, na idade própria, do ensino sistematizado.

O referido Projeto, a nosso ver está fadado ao sucesso por estar integrando forças da região tais como: escolas, empresas, sindicatos e instituições particulares.

2.9 - Preparo adequado do Professor e metodologia própria são aspectos que merecem destaque nesse projeto.

2.10 - Etapas de conhecimentos a serem vencidas, matrícula o ano todo, orientação de estudo, aulas de conhecimentos gerais são exemplos de como funcionará a Suplência I - 1ª à 4ª série, em Diadema.

2.11 - Assim, ao aprovarmos a implantação deste Plano Municipal de Educação de Jovens e Adultos, Regimento e Plano de Curso, temos a certeza de que a Prefeitura de Diadema estará contribuindo eficazmente para a erradicação do analfabetismo no nosso Estado.

2.12 - Tendo em vista a importância de projetos desta natureza que envolvem recursos municipais no imperativo de generalizar a oportunidade à educação básica, seria desejável que órgãos como a Fundação Educar e a própria Secretaria de Estado da Educação, através de seus órgãos competentes, incentivassem sua realização.

3 - Conclusão:

3.1 - Autoriza-se a implantação do Plano Municipal de Educação de Jovens e Adultos - PRO-SESA - Suplência I, 1ª a 4ª série, a ser desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Diadema.

3.2 - Aprovam-se o Regimento Escolar e o Plano de Curso que, devidamente rubricados, deverão ser encaminhados à proponente, bem como cópia deste Parecer.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1987

a) Cons^a Cecília Vasconcellos L. Guaraná
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de março de 1987

a) Cons^a MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA

Presidente